



LEI Nº 891/94 - 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

EMENTA: Abre crédito suplementar e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO EXU - CASA MUNICIPAL GERALDO, propõe a aprovação da seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 82.000,00 (Oitenta e Dois Mil Reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

20.1 - GABINETE DO PREFEITO

03070202 .05-Manutenção das atividades do Gabinete R\$ 1.000,00
3111 .00-Vencimentos e vantagens fixas R\$ 1.000,00

20.2 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03070212 .09-Manutenção das atividades da secretaria R\$ 4.000,00
3111 .00-Vencimentos e vantagens fixas R\$ 2.000,00
3132 .00-Outros serviços e encargos R\$ 2.000,00

20.3 - SECRETARIA DE FINANÇAS

03080322 .13-Manutenção das atividades da secretaria R\$ 9.000,00
3111 .00-Vencimentos e vantagens fixas R\$ 9.000,00

20.4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08421882 .17-Manutenção das atividades da secretaria R\$39.000,00
3111 .00-Vencimentos e vantagens fixas R\$ 35.000,00
3131 .00-Remuneração de serviços pessoais 4.000,00

20.6 - SECRETARIA DE SAÚDE

13744282 .23-Manutenção das atividades da secretaria R\$ 8.000,00
3111 .00-Vencimentos e vantagens fixas R\$ 6.000,00
3131 .00-Remuneração de serviços pessoais 2.000,00

continua

20.7 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

15814862	.25-Pagamento de salário família	R\$ 1.000,00
3253	.00-Salário família	R\$ 1.000,00
15824952	.29-Proventos de Inativos e pensionistas	R\$ 6.000,00
3251	.00-Inativos	R\$ 4.000,00
3252	.00-Pensionistas	R\$ 2.000,00
15844862	.30-Contribuição para o PASEP	R\$ 2.000,00
3280	.00-Cont. p/ o PASEP	R\$ 2.000,00

20.8 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

10603252	.31-Manutenção das atividades dos Serviços Urbanos	2.000,00
3131	.00-Remuneração de serv. pessoais	2.000,00

20.9 - SECRETARIA DE OBRAS

10583232	.33-Manutenção das atividades da secretaria	R\$ 8.000,00
3111	.00-Vencimentos e vantagens fixas	6.000,00
3131	.00-Remuneração de serviços pessoais	2.000,00

20.11 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

16885341	.45-Contrução de estradas Municipais	R\$ 2.000,00
4110	.00-Obras e instalações	R\$ 2.000,00

Total R\$ 82.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atender a cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, correrão por conta do EXCESSO DE ARRECAÇÃO, apurado no exercício/94.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO EXU - 21 DE NOVEMBRO DE

1994

Antonio Saraiva Albuquerque

ANTONIO SARAIVA ALBUQUERQUE - PRESIDENTE

Elizeu Saraiva da Cruz

ELIZEU SARAIVA DA CRUZ - SECRETÁRIO

Maria do Socorro Saraiva F. de Alencar

MARIA DO SOCORRO SARAIVA F. DE ALENCAR - 2º SECRETÁRIO.